

vi) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- 13.1 — Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
13.2 — Cópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
13.3 — Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

- i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
ii) A carreira e categoria de que é titular;
iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.
iv) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;
v) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da atividade que o candidato desempenha;
vi) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados.

14 — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Lopes Pereira, Vogal do Conselho Diretivo da ERSAR

Vogais efetivos:

- 1.º Dr.ª Alexandra Gonçalves da Cunha, Diretora de Departamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos
2.º Dr.ª Conceição Ribeiro, Diretora de Departamento

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. David Alves, Coordenador de Departamento
2.º Dr. Eduardo Proença, técnico superior

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 16 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ERSAR, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

21 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponderá à posição remuneratória atualmente auferida, conforme o estipulado nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, norma mantida em vigor pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012).

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

206033628

Aviso (extrato) n.º 6217/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com a mestre Carla Maria Carnaças Sande

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de um procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 20320/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a mestre Carla Maria Carnaças Sande, tendo sido mantida a remuneração atualmente auferida, correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª e o nível remuneratório entre 15 e 19 da tabela remuneratória única, da carreira geral de técnico superior, a qual passa a integrar o mapa de pessoal desta Entidade Reguladora, com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2012.

30 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

206034787

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 6035/2012

Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), têm por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Fatores Recombinantes da Coagulação, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2011 e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º S 2011/S 229-371638, de 29 de novembro de 2011, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulgam, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Fatores Recombinantes da Coagulação.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos, sem prejuízo da aquisição de produtos para garantir a manutenção de terapêutica, quando se justifique clinicamente.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/16 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de abril de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

Catálogo de Aproveitamento Público da Saúde

Situação dos artigos: passou para o Catálogo

Concurso 2012/16 — Fatores Recombinantés da Coagulação

Data: 24/04/2012

Hora: 15:48:46

Página: 1/1

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
F298 — Fator VIII Recombinante [250 UI; IV; F/AMP]	Bayer Portugal S. A./Prop. n.º 3003 Baxter — Médico Farmacêutica, L.da/Prop. n.º 3004 CSL Behring, L.da/Prop. n.º 3005	2012016/15/0001 — 22/03/2013 2012016/110/0008 — 22/03/2013 2012016/241/0004 — 22/03/2013
F299 — Fator VIII Recombinante [500 UI; IV; F/AMP]	Bayer Portugal S. A./Prop. n.º 3003 Baxter — Médico Farmacêutica, L.da/Prop. n.º 3004 CSL Behring, L.da/Prop. n.º 3005	2012016/15/0002 — 22/03/2013 2012016/110/0009 — 22/03/2013 2012016/241/0005 — 22/03/2013
F300 — Fator VIII Recombinante [1000 UI; IV; F/AMP]	Bayer Portugal S. A./Prop. n.º 3003 Baxter — Médico Farmacêutica, L.da/Prop. n.º 3004 CSL Behring, L.da/Prop. n.º 3005	2012016/15/0003 — 22/03/2013 2012016/110/0010 — 22/03/2013 2012016/241/0006 — 22/03/2013
F310 — Fator VIII Recombinante [2000 UI; IV; F/AMP]	Laboratórios Pfitzer, L.da/Prop. n.º 2994 Baxter — Médico Farmacêutica, L.da/Prop. n.º 3004 CSL Behring, L.da/Prop. n.º 3005	2012016/96/0014 — 22/03/2013 2012016/110/0012 — 22/03/2013 2012016/241/0007 — 22/03/2013

206023746

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 624/2012

Por deliberação do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte, datado de 2012-03-23 e na sequência do Despacho n.º 12282/2011, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que revoga o Despacho n.º 16/2011, de 25-05, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e procede à repriminção do Despacho n.º 87/2009, de 10-07, do Secretário de Estado da Saúde, sobre o acesso dos utentes do SNS aos cuidados prestados pelos centros privados de medicina curativa e de reabilitação e à realização de tomografia axial computadorizada em unidades privadas no âmbito dos cuidados de saúde primários, foi deliberado:

1 — Delegar no Presidente do Conselho Clínico e nos Senhores Coordenadores das UCSP e das USF do ACES Douro I — Marão e Douro Norte, a competência para sancionar os termos de responsabilidade para acesso, dos utentes do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados prestados em centros privados de medicina física/reabilitação e à realização de tomografia axial computadorizada.

2 — Os titulares da competência agora delegada devem assegurar a qualidade da informação clínica que acompanha as prescrições, assim como promover uma metodologia de monitorização das mesmas, nomeadamente por recurso à informação disponibilizada pelo SAM — Sistema de Apoio Médico.

Esta Deliberação produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2011.

24 de abril de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Afonso Mória Pereira Cernadas*.

206032145

Despacho n.º 6036/2012

Por despacho exarado em 2011-06-27, pela Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Filomena Cardoso, foi autorizada a mobilidade interna consolidada à enfermeira Maria Lurdes Cardoso Faria, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave II — Famalicão, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 2011-05-02.

24-04-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Afonso Mória Pereira Cernadas*.

206032494

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6037/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 19 de março de 2012, foi autorizada a passagem do regime de trabalho em dedicação exclusiva de 42 horas semanais, para tempo completo de 35 horas semanais, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, a Maria de Jesus Marques Pereira, assistente graduada da carreira especial médica/área de medicina geral e familiar, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte, com efeitos a 1 de abril de 2012.

13 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206034024

Despacho (extrato) n.º 6038/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 19 de março de 2012, foi autorizada a passagem do regime de trabalho em dedicação exclusiva de 42 horas semanais, para tempo completo de 35 horas semanais, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, a Anabela Fernandes Sampaio Veiga, assistente graduada da carreira especial médica/área de medicina geral e familiar, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento da Grande Lisboa I — Lisboa Norte, com efeitos a 1 de abril de 2012.

13 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206033952

Despacho (extrato) n.º 6039/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 19 de março de 2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Salomé Leal de Faria de Sousa Coutinho, assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X-Cacém-Queluz, para o mapa de pessoal do Agrupamento de